

DECRETO Nº 11.219/2019

Dispõe sobre o Tombamento da Igreja Matriz de São Sebastião.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova (MG), no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 1.582, de 26 de dezembro de 1990,

Decreta:

Art. 1º Fica tombada a Igreja Matriz de São Sebastião, situada na Praça Getúlio Vargas/Avenida Caetano Marinho, Centro Histórico de Ponte Nova (MG), bem como o conjunto de bens móveis integrados que compõem seu significado e função a que se destina.

Art. 2º Os bens histórico-culturais mencionados no artigo anterior ficam sujeitos às diretrizes de proteção estabelecidas pela lei nº 1.582, não podendo ser destruídos, mutilados, subtraídos de seu conjunto ou sofrer intervenções sem prévia autorização do Conselho Municipal Deliberativo de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova, e, no que convier, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 8 de abril de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernanda Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura

Em _____ de abril de 2019

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que o Decreto Municipal nº 11.219 de 8 de abril de 2019, que dispõe sobre a homologação de tombamento do bem cultural, Igreja Matriz de São Sebastião, bem como bens móveis integrados, foi devidamente afixado no quadro de aviso da sede desta Prefeitura, destinado à publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

Ponte Nova, 8 de abril de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo